



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental e Médio Helenita Lopes Gurgel Valente		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Helenita Lopes Gurgel Valente, renova o reconhecimento do curso de ensino médio, e o aprova na modalidade de educação de jovens e adultos, a partir de 2011, até 31.05.2012.		
RELATOR: Edgar Linhares Lima		
SPU N° 11749528-0	PARECER N° 0398/2012	APROVADO EM: 12.01.2012

I – RELATÓRIO

Francisca Joseni Soares de Sousa, diretora da Escola de Ensino Fundamental e Médio Helenita Lopes Gurgel Valente, instituição sediada na Rua Jorge Ferreira, 250, Cep.: 62.819-500, em Fortim, Censo 23125012, mediante o processo nº 11749528-0, solicita deste Colegiado o credenciamento da referida instituição, a renovação do reconhecimento do curso de ensino médio, e aprova o referido curso na modalidade de educação de jovens e adultos, nos termos da Resolução nº 433/2011 – CEE.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito encontra-se amparado pelo Artigo 230 da Constituição Estadual, combinado com o Artigo 16 da Lei Estadual nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, e pela Resolução nº 433/2011 – CEE.

III – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, considerando a Informação nº 0137/2012, da Assessora Tália Fausta Fontenele Moraes Pinheiro, do Núcleo de Educação Básica deste Conselho, sou favorável ao credenciamento da Escola de Ensino Fundamental e Médio Helenita Lopes Gurgel Valente, em Fortim, à renovação do reconhecimento do curso de ensino médio, e aprovação deste na modalidade de educação de jovens e adultos, a partir de 2011, até 31.05.2012.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 0340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 12 de janeiro de 2012.

SEBASTIÃO VALDEMIR MOURÃO

Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA

Relator e Presidente do CEE